



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 015/2026-FMASM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA MARIA VANUSA NUNES VIEIRA MIRANDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 59***08-SSP/PE e CPF: 03*.***.***-63, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **MARIA VANUSA NUNES VIEIRA MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.712.026/0001-70, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 287, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representada por MARIA VANUSA NUNES VIEIRA MIRANDA, Brasileira, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.8**92-SDS/PE e CPF nº 28*.***.***-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2026-FMASM, termo de contrato de compra nº 015/2026-FMASM e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2026-FMASM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos beneficiários da Cozinha Comunitária do Município de Moreilândia/PE, visando garantir o fornecimento de refeições diárias à população em situação de vulnerabilidade social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARIA VANUSA NUNES VIEIRA MIRANDA - ME					
CNPJ: 66.712.026/0001-70					
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 287, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia-PE					
REPRESENTANTE: MARIA VANUSA NUNES VIEIRA MIRANDA					
E-MAIL: MESANTOEXPEDITOO@GMAIL.COM				TEL.: (87) 999188050	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AÇUCAR: CRISTAL, EMBALAGEM DE 01 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE PRAZO	KG	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.				
16	ARROZ PARBOLIZADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1KG, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES OU FRAGMENTOS DE INSETOS, PRÓPRIA P CONSUMO HUMANO. CLASSIFICADA COMO ARROZ 1ª. MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO	KG	9.000	R\$ 5,03	R\$ 45.270,00
17	AZEITONA: VERDE SEM CAROÇO, PACOTE DE 180 GRAMAS.	PC	400	R\$ 22,99	R\$ 9.196,00
20	CREME DE LEITE: LEITE PASTEURIZADO-100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXAS DE 200 GRAMAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS D	UN	2.500	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM EM LATA COM 02 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UN	700	R\$ 4,29	R\$ 3.003,00
22	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO ODOR, E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	KG	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
23	FARINHA DE TRIGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTA DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, EXCELENTE PARA PREPA	KG	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
24	FEIJÃO CARIOCA: CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1.600	R\$ 8,46	R\$ 13.536,00
25	FEIJÃO DE CORDA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1KG, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES OU FRAGMENTOS DE INSETOS, PRÓPRIA P CONSUMO HUMANO. CLASSIFICADA COMO FEIJÃO 1ª. MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	KG	4.000	R\$ 6,95	R\$ 27.800,00
26	FEIJÃO PRETO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1KG, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM	KG	1.600	R\$ 8,18	R\$ 13.088,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	SUJIDADES OU FRAGMENTOS DE INSETOS, PRÓPRIA P CONSUMO HUMANO. CLASSIFICADA COMO FEIJÃO 1ª. MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.				
27	FLOCAO DE MILHO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLAD	PC	5.000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
28	LEITE EM PÓ: INTEGRAL, INSTANTÂNEO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES VITAMINADO E ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D, FERRO E EMOCIONANTE LECITINA DE SOJA.PACOTE DE 0,200GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	2.000	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
29	MACARRÃO ESPAGUETE: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE CÚRCUMA E BETA CAROTENO, COM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE A PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM	PC	7.000	R\$ 3,37	R\$ 23.590,00
30	MAIONESE: TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGENS, TIPO BISNAGA 200 GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	600	R\$ 5,24	R\$ 3.144,00
31	MARGARINA VEGETAL: MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDA.	UN	2.600	R\$ 7,16	R\$ 18.616,00
32	MILHO VERDE: SACHÊ COM 260 GRAMAS, GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLUCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LT	1.000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
33	MOLHO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ COM 310 GR	UN	3.000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
34	OLEO VEGETAL DE SOJA: CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS, OBTIDOS UNICAMENTE DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL, REFINADO MEDIANTE O EMPREGO DE PROCESSOS	UN	4.200	R\$ 10,73	R\$ 45.066,00



	TECNOLOGICOS ADEQUADOS. GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML				
35	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSOS OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZ	KG	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
37	VINAGRE: DE MAÇÃ PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO	UN	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
VALOR TOTAL: duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais					R\$ 254.823,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2026 e encerramento em 29/07/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 254.823,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia/PE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MOREILÂNDIA
Fonte: 1.660 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.1003.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo

de Referência.

1.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10(dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10(dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Exu/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Moreilândia-PE, 29 de Julho de 2026.

CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA VANUSA NUNES VIEIRA
MIRANDA
Responsável legal da CONTRATADA